



CAMILA PONTES
camilla.pontes@extra.inf.br

Servidor

Justiça garante ressarcimento

► Policiais e bombeiros militares poderão solicitar na Justiça a devolução, por parte do estado, dos valores pagos nos últimos cinco anos de forma compulsória aos fundos de saúde das corporações, o Fuspom (Polícia Militar) e o Funesbom (Corpo de Bombeiros).

DÚVIDA
Contribuição aos fundos já foi tema de diversos processos na Justiça

Foi o que decidiu de forma unânime a 9ª Câmara Cível do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio. As corporações também deverão suspender a contribuição para os fundos daqueles servidores que não tiverem feito a adesão de forma voluntária. O entendimento do relator, desembargador Adolpho Andrade Mello, foi de que “a única contribuição compulsória devida pelo servidor público é aquela que se destina ao custeio do regime previdenciário”. A ação foi movida pela Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públi-

cos do Rio (Fasp-RJ), representada pelo advogado Carlos Henrique Jund, do escritório Jund Advogados Associados. Segundo os cálculos, os militares podem receber valores entre R\$ 5 mil e R\$ 45 mil, que vão variar de acordo com os salários e os acréscimos dos juros. “Essa discussão vinha sendo feita há bastante tempo, em especial pelos militares que residem fora do Rio de Janeiro, porque as policlínicas não atendem completamente o militar, já que o hospital fica na capital do estado. Se um dia eles voltarem a atuar na capital, poderão ingressar e contribuir com o fundo de forma voluntária. Mesmo sem contribuir ele vai poder utilizar do sistema quando for para casos de emergência. O que ele não poderá usar, caso não contribua, são os serviços secundários de atendimentos na parte clínica”, explicou Jund. Em nota, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RJ) disse que os militares não são obrigados a contribuir para os fundos.



Hospital Central da PM: unidade recebe verbas do Fuspom

Chamada para prova de vida e declaração de bens

► O governo do Rio publicou no Diário Oficial do Estado de ontem duas listas convocando os servidores. A primeira (páginas 4 a 39) divulga os nomes dos 8.584 mil ativos, inativos e pensionistas que fazem aniversário em agosto e não realizaram o reatamento (prova de vida) até o dia 5 de setembro. Essas pessoas têm até o dia 9 de outubro para compare-

cer a uma agência do Bradesco ou vão ter o salário de outubro suspenso. A segunda lista (páginas 63 a 77) traz os nomes dos servidores da Educação estadual que não entregaram a declaração de bens referentes a 2017 e 2018. Essas pessoas deverão comparecer às suas unidades escolares ou administrativas de lotação entre os dias 1º e 7 de outubro.

PM intimado pelo Judiciário poderá receber hora extra

► Os policiais militares que estiverem de folga e forem intimados pela Justiça estadual poderão receber o equivalente a oito horas do Regime Adicional de Serviço (RAS), a hora extra. É o que prevê o projeto de lei aprovado ontem, em primeira discussão, pela Assembleia Legislativa do Rio. O texto, do deputado Felipe Poubel (PSL), diz que o pagamento do RAS só será feito quando o PM for testemunha ou autor de prisão ou apreensão, não podendo ser pago em casos da área cível. O projeto ainda será votado em 2ª discussão.

Reforma: policiais e bombeiros nas regras dos militares

► O governo federal confirmou a inclusão de policiais e bombeiros militares dos estados nas mesmas regras previstas pela reforma da Previdência dos militares. O ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Jorge Oliveira, deu a informação durante a audiência pública da comissão especial que analisa o projeto na Câmara dos Deputados.

Gasolina e diesel mais caros a partir de hoje

► Dois dias após afirmar que estava acompanhando a variação do preço do petróleo no mercado internacional e que não faria ajuste de forma imediata nos preços dos combustíveis, a Petrobras informou ontem a seus clientes que vai aumentar o valor da gasolina em 3,5%, em média, e do diesel em 4,2% a partir de hoje. Com isso, a gasolina terá uma alta média de R\$ 0,0596 em seu preço nas refinarias, e o diesel terá acréscimo de R\$ 0,0916. A estatal não informou o valor final dos dois combustíveis. O repasse para o consumidor depende da distribuição e dos postos de revenda.

O aumento nos preços ocorre por conta do avanço do preço do barril do petróleo no mercado internacional, após o ataque a instalações de petróleo na Arábia Saudita, no último fim de semana, um dos maiores produtores mundiais e responsável por 10% da produção global de petróleo. Com isso, a cotação do barril tipo Brent aumentou 14% na segunda-feira, chegando a quase US\$ 70. Depois, a commodity inverteu o movimento e fechou em queda de 6,5%. Ontem, encerrou o dia com recuo de 1,47%, cotado a US\$ 63,60.

Em meio ao avanço do preço do petróleo, o presidente

Jair Bolsonaro chegou a dizer na segunda-feira em entrevista à TV Record que a Petrobras não iria ajustar os preços. “Conversei agora há pouco com o presidente da Petrobras, Roberto Castello

APÓS ATAQUE Aumento ocorre devido a avanço do preço do barril do petróleo

Branco, e, como é algo atípico, ele não deve mexer no preço do combustível”, disse Bolsonaro. Ontem, Paulo Guedes, ministro da Economia, afirmou que “petróleo

quem resolve é a Petrobras”. A declaração de Bolsonaro, segundo fontes, teria causado desconforto na direção da estatal. Procurado, o Palácio do Planalto disse que não comentaria o reajuste.

O último aumento no preço da gasolina ocorreu no dia 5 de setembro. Em agosto, foram outros três avanços. No caso do diesel, foram três avanços desde o início de agosto. O último ocorreu na última sexta-feira. Ou seja, o diesel tem a segunda alta em seis dias. Desde junho deste ano, a política de preços da estatal não tem periodicidade pré-definida para aplicação de reajustes. x



Na bomba: previsão de alta

Mães poderão amamentar em prova de concurso

► As mães que estiverem participando de concursos públicos para órgãos da União terão o direito assegurado de amamentar seus filhos de até 6 meses durante a realização das provas ou de quaisquer outras etapas das seleções. É o que diz a Lei 13.872/2019, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro e publicada ontem. A mãe terá o direito de amamentar a cada duas horas, por até 30 minutos. O tempo em que estiver ausente será compensado na prova.

Metrô contrata para agente de segurança e operador de estação

► O MetrôRio abriu inscrições para os cargos de agente de segurança e operador de estação. Os interessados precisam ter ensino médio completo e disponibilidade de horário para trabalhar em regime de escala. Para operador, é necessário ter experiência com atendimento ao público. Para agente de segurança não é obrigatório ter experiência. Para se candidatar, basta acessar www.metrorio.com.br/trabalhe-conosco. Inscrições vão até 13 de outubro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019.
PROCESSO 6146/2017.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza urbana (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, coleta de inservíveis (poli guindaste), coleta insular, coleta e transporte de resíduos de saúde, coleta seletiva, incluindo mão de obra, veículos e equipamentos, prestação de serviços de varrição manual, limpeza de praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto e pintura de meio-fio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes. Inicialmente o certame estaria marcado para o dia 08/10/2019, às 09:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado à Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba - RJ, 23860-000, este será adiado por "SINE DIE". O mesmo justifica-se, pela determinação do Ofício SGE/CEE nº 081/19 do TCE-RJ. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do certame licitatório.

Mangaratiba, 18 de setembro de 2019.
Alexandre Alcântara Pinto
Presidente da CPL
Port. 2261/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/7982/19
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2019

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de reposição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08/10/19 às 10:00h, na sala de reuniões da CPL, na Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita, RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação de pen drive e do carimbo do CNPJ, e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de 2º à 6ª feira no horário comercial, das 10:00h às 15:00h ou pelo Portal de Transparência do município.
Telefone: (21) 3090-0881 (Ramal 1011).

Ramon Rios
Pregoeiro

NITERÓI
PREFEITURA

ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi realizada a supressão do seguinte ponto do Edital:

No item 6.5 - Qualificação da Empresa Licitante (QEL) do Edital:

Onde se lê:

"A Experiência Técnica (ET) deverá ser comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e respectiva CAT, comprovando ter a licitante executado os serviços descritos na tabela abaixo, compatíveis com o escopo do objeto desta licitação, a saber:"

Leia-se:

"A Experiência Técnica (ET) deverá ser comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado os serviços descritos na tabela abaixo, compatíveis com o escopo do objeto desta licitação, a saber:

Niterói, 18 de setembro de 2019.
Concyr Formiga Bernardes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2789, de 17 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o art. 5º, I da Lei Municipal nº. 912, de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.452.0050.2.099

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
46	3.3.90.39.61	10401	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.451.0045.1.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
263	4.4.90.51.01	10401	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 17 de setembro de 2019.

José Osmar de Almeida
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2790, de 17 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o art. 5º, I da Lei Municipal nº. 912, de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
40	3.3.90.14.14	10000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
44	4.4.90.52.01	10000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 17 de setembro de 2019.

José Osmar de Almeida
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/12581/18
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 10/10/19 às 10:00h, na sala de reuniões da CPL, na Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita, RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação de pen drive e do carimbo do CNPJ, e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de 2º à 6ª feira no horário comercial, das 10:00h às 15:00h ou pelo Portal de Transparência do município.
Telefone: (21) 3090-0881 (Ramal 1011).

Maurício Vidal
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Comissão Permanente de Licitação
Aviso De Adiantamento - Pregão Presencial N.º 020/2019 - PMI

Processo: 548/18

Objeto: "Conjunto De Procedimentos Necessários Objetivando O Registro De Preços Para Futuras Aquisições De Veículos Para A Manutenção No Setor De Iluminação Pública, Nos Termos Da Legislação Vigente, Especialmente, A Lei Nº 8666/93 E O Decreto Municipal 60/15" A Presente Licitação Contra-Se Adiada "Sine Die", Em Virtude De Questionamento, Aguardando A Análise E Pronunciamento Do Ordenador De Despesa.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a Comissão Permanente De Licitação – Rua Nelson Silva, 132 – Centro – Itaboraí, das 10h às 16h.

Beatriz Maciel Caetano - Pregoeira da PMI